



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.888

De 28 de setembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.858 de 26 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente:

(207) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00R\$ 352.000,00
Fonte: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar – Ensino Médio

TOTAL:R\$ 352.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da previsão de excesso de arrecadação, com o Termo de Aditamento ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e o Município de São Roque, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/09/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 28 DE SETEMBRO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-